

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS — SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS HÍBRIDAS SOBRE RODAS, PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DESASTRES, OPERAÇÕES DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO E BYPASS DE ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE MANGOTES E CONEXÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para de 04(quatro) conjuntos motobombas. Cada conjunto deverá conter 02(duas) motobombas de 180L/s, 1.300 m³/h de vazão, serem híbridas, rebocáveis (sobre 04 rodas) e conter conjunto de 200 metros de mangueira com sistema de engate flangeado. A quantidade, pretendida, ser adquirida deverá atender as vazões de 650m³/h(180L/s) até 5.200 m³/h(1.444L/s) e trabalharem de forma isolada ou em conjunto — incluindo todos os acessórios dos equipamentos, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste instrumento. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas de vulcanização ou delaminação (para mangueiras) e defeitos estruturais (para reboque), contados do recebimento definitivo, em conformidade com o art. 40, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021. Possui rede de assistência técnica autorizada e disponível em território brasileiro, capaz de assegurar a manutenção e o fornecimento de peças originais.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. As quantidades estimadas, consolidadas a partir das demandas informadas, e com base em projeção histórica de operações emergenciais realizadas pelo município nos últimos exercícios, são as seguintes:

Item	Descrição resumida	Unidade	Qtd. estimada
1	Conjunto de motobomba com capacidade de bombeamento de 1.300m³/h, acoplada em sistema móvel, podendo ser separáveis em 2x180L/s, híbridas para uso em drenagem emergencial.	conjunto	04
2	Conjunto de 100 metros de mangueira com sistema de engate flangeado.	conjunto	08

1.2.2. Os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender, CUMULATIVAMENTE, a TODAS as características técnicas mínimas descritas nos quadros deste item. O não

atendimento, ainda que parcial, acarretará a desclassificação da proposta ou a rejeição do equipamento quando de sua disponibilização.

Característica Construtivas Gerais	
Tipo construtivo:	Desempenho ANSI/HI 14.6 Grade 2B e Flanges ISO 2531(DIN);
Tipo construtivo:	Monobloco;
Nível de ruído:	60 dB (fora d'água);
Tipo de refrigeração	Próprio fluido bombeado;
Eixo motriz:	(Parte molhada): Aço AISI 420C com buchas recambiáveis de alta dureza;
Mancal radial:	Tipo hidrodinâmico deslizante;
Mancal axial:	Tipo hidrodinâmico deslizante;
Vedação:	Selo mecânico de molas múltiplas, com faces em carbeto de silício, corpo em aço inoxidável e anéis em Viton;
Anéis de desgaste:	Bronze TM-23;
Tipo de motor:	Elétrico assíncrono, de indução tipo gaiola, trifásico, submerso (bobinas confeccionadas com fio encapado/ revestido), internamente refrigerado e lubrificado com água (sem necessidade de utilizar óleo ou graxa "oil free" e externamente refrigerado pelo próprio líquido bombeado;
Classe de isolamento:	IP 68 (NBR 6146);
Carcaça do motor:	Ferro fundido nodular SAE J434 D4512 (ASTM A-536 Gr 65-45-12);
Tipo de isolamento:	Bobinado molhado com fio encapado;
Fator de serviço:	1,15;
Tensão:	380/660 V;
Velocidade:	1750 rpm;
Frequência:	60 Hz;
Material difusor:	Ferro fundido nodular SAE J434 D4512(ASTM A-536 Gr 65-45-12)
Material rotor:	Ferro fundido nodular SAE J434 D4512(ASTM A-536 Gr 65-45-12)
Material carcaça:	Ferro fundido nodular SAE J434 D4512(ASTM A-536 Gr 65-45-12)
Pintura:	Epóxi (alta espessura e anticorrosiva)

1.2.3 ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO POR MÓDULO

1.2.3.1 **Sistema Móvel Híbrida de Drenagem Urbana Emergencial:**

Os sistemas híbridos devem ser projetados para operação em áreas inundadas de difícil acesso, permitindo o bombeamento de grandes volumes de água com mobilidade e autonomia. O módulo deverá ser montado em reboque rodoviário e ser composto por duas bombas híbridas acionadas por gerador diesel integrado.

Deverão seguir rigorosamente o padrão construtivo, qualidade de componentes e acessórios, devendo o diâmetro das mangueiras ser dimensionados de forma proporcional para atingir as vazões mínimas de 650m³/h(180L/s) até 5.200 m³/h(1.444L/s).

1.2.3.2 **Requisitos Técnicos Mínimos do Módulo com 02 bombas híbridas (Item 01):**

- **Chassi/Reboque:** Fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura automotiva. Deve possuir sinalização completa para tráfego em vias públicas conforme normas do CONTRAN. Capacidade de carga mínima de 2.500 kg, equipado com quatro rodas (aro R14), pneu sobressalente (step), sistema de freio auxiliar de inércia e suspensão reforçada para absorção de impactos em terrenos irregulares.
- **Gerador Diesel:** Potência nominal mínima de 125 kVA, motor diesel de última geração, com tanque de combustível integrado de capacidade mínima de 100 litros, garantindo autonomia para operações prolongadas.
- **Bombas Híbridas (Item 01):** 02 (duas) bombas híbridas com potência mínima de 40 CV cada. O módulo com 02 unidades de 180L/s cada, separáveis, deverá entregar uma vazão mínima total de 360 L/s (aprox. 1.300 m³/h). As bombas devem ser montadas em skids móveis para facilitar o posicionamento com até 20mca.
- **Cabos Elétricos:** Mínimo de 40 metros de cabos elétricos de potência por bomba, com isolamento adequada para operação submersa/híbrida.
- **Painel Elétrico de Comando:** Equipado com sistema de partida suave via *soft starter* para proteção dos motores, incluindo dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, falta de fase e instrumentos de monitoramento (voltímetro, amperímetro).
- **Mangueiras de Recalque:** Duas (02) mangueiras com 50 metros de comprimento cada, diâmetro nominal (DN) de 250 mm, fabricadas em poliuretano reforçado com fios de poliéster de alta tenacidade, garantindo resistência à abrasão e facilidade de manuseio.
- **Içamento/Guincho Náutico:** Alças ou olhais de içamento integrados ao chassi projetados para movimentação segura por guindastes ou caminhões Munk;
- **Acessórios:** Para cada motobomba fornecida, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, o conjunto completo de acessórios, dimensionado para atender às condições críticas de operação.

1.2.3.3 **Requisitos Técnicos Mínimos da Mangueira(mangotes) (Item 02):**

Especificação: Mangueira flexível de polietileno (PE) de alta resistência com 100metros ou

material equivalente de alta performance, destinada ao recalque em longas distâncias.

- **Compatibilidade:** Deve ser plenamente compatível com os engates e pressões dos sistemas de bombeamento descritos nos itens anteriores.
- **Características Técnicas:** Devem possuir motorização diesel integrada, sistema de escorva automática e estrutura resistente à corrosão por águas pluviais e salobras.
- **Mangotes de sucção:** construídos em PVC reforçado com espiral rígido de PVC ou aço, com paredes lisas internamente, resistentes a vácuo total (colapso), pressão de trabalho mínima de 4 bar, extremidades acabadas com conexões tipo engate rápido padrão Storz ou equivalente, em alumínio ou latão.
- **Mangotes de recalque:** construídos em borracha vulcanizada com reforço têxtil (tipo lay-flat de alta pressão) ou mangueira de borracha (NBR/EPDM), pressão de trabalho mínima de 10 bar, resistentes a abrasão, com conexões compatíveis com o padrão adotado.

Todos os mangotes deverão estar em perfeito estado de conservação, sem furos, cortes, deformações ou vazamentos, com identificação do lance (número e metragem) e certificado de ensaio hidrostático emitido nos últimos 12 (doze) meses.

1.2.3.4 As Quantidades Estimadas:

Consolidadas a partir das demandas informadas, e com base em projeção histórica de operações emergenciais realizadas pelo município nos últimos exercícios, são as seguintes:

Item	Descrição resumida	Unidade	Qtd. estimada
1	Conjunto de motobomba com capacidade de bombeamento de 1.300m³/h, acoplada em sistema móvel, podendo ser separáveis em 2x180L/s, híbridas para uso em drenagem emergencial.	conjunto	04
2	Fornecimento de 100 metros de mangueira + sistema de engate flangeado.	conjunto	08

1.2.4 Do agrupamento de itens em lotes: A aquisição se dará em lote único.

1.2.5 Da Classificação do Objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.2.6 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica da manutenção dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.2.7 Prazo para assinatura: A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada em até 5 (cinco) dias úteis a contar do envio por e-mail para a empresa.

1.2.8 Concessão de tratamento diferenciado – ME/EPP: Será definido conforme previsão editalícia futura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por fundamento legal:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente os arts. 82 a 86, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, aplicável subsidiariamente ao Estado, observada a regulamentação estadual;
- Decreto Estadual nº 57.036/2023, que regulamenta o SRP no âmbito do Estado de RS;
- Demais dispositivos da Lei nº 14.133/2021 referentes à modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, critério de julgamento por item/lote;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, bem como a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho vigente.

2.2 Da necessidade da contratação. A contratação destina-se ao atendimento das demandas do município de Gravataí, que é vulnerável a situações de emergência, desastres, operações de drenagem, esgotamento, desvio (by-pass) de redes coletoras de esgoto, operações em estações de tratamento e quaisquer outras aplicações compatíveis com as características técnicas dos equipamentos.

2.3 Da justificativa da contratação. O Estado do Rio Grande do Sul e seus municípios enfrentam, com frequência, eventos que demandam resposta rápida em operações de bombeamento de grande porte, notadamente: enchentes e alagamentos urbanos, rompimento de redes coletoras de esgoto, paralisação de estações elevatórias, obstrução de coletores tronco, secagem de obras civis, emergências industriais e ambientais. A indisponibilidade tempestiva de equipamentos adequados compromete a continuidade de serviços essenciais, expõe a população a riscos sanitários e ambientais e pode resultar em autuação dos órgãos ambientais competentes.

2.4 A contratação direta, caso a caso, sob fundamento de dispensa por emergência, além de elevar custos administrativos e financeiros, compromete o princípio da economicidade, dificulta o planejamento e restringe a universalização do atendimento a todos os municípios do Estado.

2.5 O Sistema de Registro de Preços — SRP se revela solução tecnicamente adequada, eficiente e econômica, por permitir a manutenção de ata com preços previamente registrados, prontamente acionável, sem a necessidade de novo procedimento licitatório a cada demanda

emergente, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a regulamentação aplicável.

2.6 Justificativa técnica das especificações

A aquisição de Sistemas Móveis Híbridas de Drenagem é justificada pela necessidade de versatilidade tática em cenários onde bombas convencionais de superfície falham ou possuem limitações críticas. Diferente das motobombas tradicionais, o sistema híbrido oferece vantagens estratégicas indispensáveis para a Defesa Civil:

- **Operacionalidade em Terrenos de Difícil Acesso:** O sistema permite que as bombas sejam posicionadas diretamente dentro da massa d'água (inundação), eliminando a perda de carga por sucção e permitindo o bombeamento mesmo em áreas onde a margem é instável ou inacessível para veículos pesados.

- **Independência Energética e Mobilidade:** Por possuir gerador diesel integrado e ser montado sobre reboque homologado, o sistema é totalmente autônomo. Ele pode ser deslocado rapidamente para qualquer ponto da cidade, entrando em operação imediata sem depender da rede elétrica pública, que geralmente é desligada em áreas alagadas por risco de eletrocussão.

- **Segurança e Trabalho Noturno:** A integração de sistemas de iluminação de alta potência (refletores de 500W e 20W) no próprio equipamento é fundamental, visto que a maioria dos eventos críticos e a necessidade de monitoramento ocorrem durante a noite ou sob condições de baixa visibilidade (tempestades). Isso garante a segurança dos operadores e a continuidade do serviço 24 horas por dia.

- **Proteção de Componentes Críticos:** O uso de soft starters — dispositivos eletrônicos destinados ao controle da tensão no momento da partida do motor, permitindo uma aceleração gradual e protegendo o sistema contra picos de corrente e desgastes mecânicos prematuros — e painéis com proteção IP elevada minimiza o risco de queima de motores, garantindo que o investimento público seja preservado mesmo sob uso severo e contínuo.

- **Multifuncionalidade:** Além da drenagem urbana, o sistema híbrido pode ser utilizado para captação emergencial de água, apoio a combate a incêndios de grandes proporções e esvaziamento de reservatórios, tornando-se um ativo multiuso para os municípios consorciados.

Os parâmetros mínimos de desempenho de cada porte (vazão, altura manométrica e passagem de sólidos) foram definidos com base em referenciais técnicos consagrados internacionalmente para motobombas de emergência em serviços municipais, e atendidos por diversos fabricantes com presença consolidada no mercado brasileiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A solução consiste em um sistema móvel e integrado de bombeamento, projetado especificamente para operações críticas de proteção e defesa civil. A estratégia de fornecimento visa equipar os municípios consorciados de conjuntos operacionais completos e autossuficientes, capazes de atuar de forma isolada ou em rede para o controle de inundações.

A solução é composta por:

- **Unidades de Bombeamento Autônomas:** Equipamentos motobombas movidos a gerador diesel com sistema de escorva automática, capazes de operar de forma independente de redes elétricas externas, o que é vital em situações de calamidade onde o fornecimento de energia costuma ser interrompido por longos períodos;
- **Acessórios de Condução de Fluidos de Grande Diâmetro:** Mangueiras e mangotes que possibilitam o transporte de volumes massivos de água com alta eficiência, reduzindo drasticamente o tempo de esvaziamento de áreas alagadas em comparação com sistemas convencionais;
- **Meios de Transporte Especializado:** Reboques industriais dimensionados para a carga e as condições severas de transporte de equipamentos pesados, garantindo que o conjunto possa ser mobilizado com rapidez e segurança até os pontos críticos de operação, mesmo em vias não pavimentadas ou danificadas.

Os equipamentos descritos neste Termo de Referência devem operar de forma integrada, observando-se os seguintes agrupamentos funcionais:

- **Unidades de Bombeamento:** Motobombas movidas por gerador diesel com escorva automática que formam o núcleo de sucção e recalque de alta vazão.
- **Mobilidade e Transporte:** Reboques industriais trucados projetados especificamente para o suporte e movimentação célere das motobombas em terrenos diversos.
- **Condução de Fluidos:** Conjunto de mangueiras/mangotes de sucção e recalque com diâmetros compatíveis, garantindo a máxima eficiência volumétrica com baixa perda de carga.
- **Conectividade:** Uso de acoplamentos flangeados e acessórios que permitem a montagem rápida da linha de bombeamento sem a necessidade de ferramentas complexas, priorizando a agilidade em resposta a desastres.

Essa abordagem garante que o município receba uma solução pronta para operação imediata, eliminando a necessidade de adaptações técnicas complexas ou aquisições complementares de itens de conexão e transporte, otimizando o tempo de resposta em emergências.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos requisitos: Os serviços deste estudo técnico têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Vedação de Marca: Não se aplica a esta contratação.

4.3 Exigência de amostras e provas de conceito: Não será exigido.

4.4 Exigência de carta de solidariedade: Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Participação de cooperativas: Sim.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O fiscal do contrato enviará ao fornecedor ordem de fornecimento e nota de empenho ao e-mail cadastrado na proposta, especificando a quantidade solicitada e o local de entrega dos produtos, tendo a contratada 10 (dez) dias úteis para entregar o material solicitado. O prazo supracitado começa a contar a partir do primeiro dia útil após envio do e-mail com a ordem de fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aprovação do fiscal.

5.1.2 O local de entrega dos materiais será nos seguintes endereços:

Setor administrativo e financeiro da Secretaria de Infraestrutura, que está localizada na Rua Ibirapuitã, nº 885, Castelo Branco, Gravataí/RS, CEP 94025-000.

5.1.3 Eventualmente, poderá ser solicitado a entrega em outro endereço, dentro dos limites do Município de Gravataí, em local a ser informado previamente ao contratado, e indicado na nota de empenho;

5.1.4 Os produtos que vierem com defeito ou vícios deverão ser substituídos por outros novos;

5.1.5 Quando notificada, a contratada realizará a substituição dos produtos que apresentarem problemas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do fato pela Administração para a contratada.

5.1.6 Substituição dos Itens

5.1.6.1 A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) exatamente igual(is) aquele(s) constante(s) no termo de referência, catálogo e proposta. Não serão aceitos substituição

de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

5.1.6.2 A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável do catálogo emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.6.3 O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.1.6.4 Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, características técnicas, entre outros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da **Lei Municipal Nº 4.464/2022** e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na **Lei Municipal Nº 4.453/2022**.

6.3 Gestor do Contrato: Anderson Andrade Machado.

6.4 Fiscal do Contrato: Alexandre Gonçalves Silva.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Critério de Conferência:

A conferência do objeto será realizada da seguinte forma:

- Equipamentos (Motobombas, Reboques, Acoplamentos): Por unidade efetivamente entregue e que tenha obtido o Recebimento Definitivo após os testes de funcionamento.
- Mangueiras e Mangotes: Por lance ou unidade de comprimento (metro), conforme especificado no item, verificando-se a metragem total e a integridade técnica do material.
- Formalização: A conferência será formalizada por meio de termo de recebimento definitivo ou ateste na nota fiscal, emitido pelo Fiscal do Contrato ou comissão designada.

7.2 Condições de Pagamento:

- Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única para cada entrega realizada (ou conforme cronograma de entrega acordado), em até 30 (trinta) dias após o

recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada.

- Documentação Exigida: A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal), Trabalhista (CNDT) e do FGTS, válidas no período do pagamento.
- Valor do Pagamento: O valor do pagamento corresponderá aos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços, não sendo admitido reajuste em prazos inferiores ao estabelecido na legislação federal vigente (12 meses).
- Descontos e Sanções: Eventuais multas ou sanções aplicadas à Contratada poderão ser descontadas diretamente do valor a ser pago, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 Prazo de Garantia e assistência técnica:

- O objeto desta contratação deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas de vulcanização ou delaminação (para mangueiras) e defeitos estruturais (para reboque), contados do recebimento definitivo, em conformidade com o **art. 40, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021**.
- Este prazo possui natureza de garantia contratual e é complementar à garantia legal estabelecida pelos **arts. 24 e 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990** (Código de Defesa do Consumidor), nos termos do seu **art. 50**, garantindo-se ainda a proteção contra vícios ocultos conforme o **art. 26, § 3º** do referido Código, sem prejuízo da responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução do contrato prevista no **art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021**.

7.4 Recebimento provisório e definitivo

- Os bens serão recebidos provisoriamente após o Teste de Carga, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do

atendimento das exigências contratuais.

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - número do empenho;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.
- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

7.6 Pagamento

- O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.
- Antecipação de pagamento: Não será permitido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 8.1.1** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, aferido sobre o preço unitário de cada item constante da tabela de estimativas.
- 8.1.2** Os preços máximos aceitáveis, por item, constarão do instrumento convocatório, elaborados a partir de pesquisa de mercado formal e de referências públicas disponíveis, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.3** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade econômica por meio de planilha analítica de composição de custos.

8.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

- 8.2.1** A empresa licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica:
- 8.2.2** Atestado de Capacidade Técnica (CAT): Documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já forneceu motobombas de grande porte com vazões e especificações semelhantes;
- 8.2.3** Registro de Pessoa Jurídica no CREA: Inscrição ativa da empresa fornecedora no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, assegurando sua aptidão legal no segmento de engenharia;
- 8.2.4** Responsável Técnico Habilitado: Engenheiro mecânico ou eletricitista com registro ativo no CREA e Certidão de Acervo Técnico (CAT) vinculada aos projetos da empresa;
- 8.2.5** ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitida pelo engenheiro responsável da CONTRATADA, pelo fornecimento, dimensionamento e instalação de conjunto motobomba acionado por motor diesel, com capacidade de vazão(m³/h) e altura

manométrica (m.c.a.), destinado ao sistema de drenagem pluvial e mitigação de alagamentos/enchentes na cidade de Gravataí;

8.2.6 Certificações e Ensaio de Fábrica: Apresentação de laudos de performance e testes hidrostáticos originais para garantir que as bombas entreguem a vazão nominal descrita no edital;

8.2.7 Garantia de Assistência, Treinamento e Teste de Carga: Declaração formal de que o fornecedor dará suporte técnico local e capacitação básica para os servidores que receberão o maquinário, envolvendo no mínimo as seguintes instruções:

- **Manuseio por Operador Capacitado:** Exigência de equipe com treinamento em normas de segurança (como NR-10 para risco elétrico e NR-12 para operação de máquinas);
- **Autonomia e Logística de Energia:** Como proceder se a rede elétrica costuma cair em alagamentos, ter geradores móveis dedicados e combustível estocado para mantê-los funcionando ininterruptamente;
- **Estabilização Mecânica do Equipamento:** Instruir como posicionar com segurança as carretas e bombas para evitar capotamentos ou deslizamentos provocados pela forte pressão da água;
- **Prevenção contra Funcionamento a Seco:** O que observar no monitoramento eletrônico ou humano constante dos níveis de água para desativar a bomba caso o bolsão se esgote, impedindo a queima do motor;
- **Alinhamento com a Defesa Civil:** A operação deve seguir o plano de contingência do município para garantir que a água bombeada seja escoada em rios ou canais com capacidade de recepção, evitando inundar outras regiões.
- **Acessórios Inclusos:** Como proteger o painel elétrico contra intempéries, a necessidade da caixa de ferramentas metálica com kit básico de manutenção, e do extintor de incêndio conforme norma.
- **Declaração do fabricante dos equipamentos ofertados,** ou de seu distribuidor oficial no Brasil, atestando a disponibilidade dos equipamentos e a existência de estoque de peças de reposição em território nacional.
- **Entrega Técnica com Teste de Carga em cada aquisição:** Através de agendamento prévio: definindo a data, o ponto exato da margem do rio e o horário. Na presença do Responsável Técnico (o engenheiro do fornecedor que emitirá a ART de fornecimento/instalação) e o engenheiro do município devem acompanhar o teste juntos.

O Teste de Carga terá como objetivo comprovar o perfeito funcionamento mecânico, hidráulico e a eficiência operacional do conjunto motobomba com diesel e com eletricidade, servindo como critério de validação técnica para a aceitação do equipamento.

Caberá à CONTRATADA (Fornecedor), sob suas exclusivas expensas e responsabilidade:

- a) Disponibilizar a equipe técnica qualificada para a operação do equipamento durante o teste;
- b) Fornecer todos os insumos necessários para o teste, incluindo combustível (óleo diesel), lubrificantes, água do radiador, bateria testada e carregada, mangotes de sucção com crivo, mangueiras de recalque e EPIs (coletes salva-vidas, botas PVC, protetor auricular luvas de raspa);

- c) Garantir que as mangueiras e conexões utilizadas suportem a pressão de trabalho sem vazamentos ou rompimentos.

Durante o Teste de Campo, deverão ser validados e registrados os seguintes parâmetros mínimos de performance:

- a) Tempo de Escorva: Medição do tempo decorrido entre o acionamento e o início efetivo do recalque de água;
b) Vazão e Pressão Mínimas: Verificação visual e hidrodinâmica da capacidade de sucção de água bruta e turva do rio;
c) Altura de Sucção: Teste de sucção considerando a distância vertical real entre a linha d'água e a posição da bomba;
d) Medição da m.c.a. (metros de coluna de água): Verificação da pressão hidrostática máxima do conjunto motobomba através de manômetro calibrado instalado na saída do recalque, comprovando a compatibilidade com a curva de performance do equipamento descrita no manual;
e) Estabilidade e Vibração: Avaliação da integridade estrutural do chassi e do reboque/base sob aceleração máxima do motor diesel.

Para que o teste ocorra perfeitamente: o manômetro do fornecedor deve estar em boas condições (se possível, com selo de calibração). Ao testar a m.c.a. máxima exige fechar parcialmente a saída de água, momento em que se verificará rompimento das mangueiras.

Após a conclusão do teste com sucesso, as partes emitirão e assinarão conjuntamente o **Termo de Recebimento e Entrega Técnica (ANEXO I)**, o qual será documento obrigatório para a liberação de qualquer pagamento ou emissão de nota fiscal.

Caso o equipamento apresente falhas, desconformidades com o edital/proposta ou performance insuficiente durante o teste, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de até 10(dez) dias úteis para sanar os vícios ou substituir o equipamento, arcando com todos os custos de um novo teste de carga em campo, obedecendo o novo prévio agendamento por parte da CONTRATANTE.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** Especificações e quantidades conforme documento anexo a este termo de referência e conforme ETP.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

a) Órgão/Unidade Orçamentária	b) Dotação	c) Vínculo	d) Ação	e) Elemento de Despesa
29	3748	15000001	2550	3449052
29	3350	15010001	2550	3339030

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 O Contratante se responsabiliza por realizar as contratações necessárias dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), atendendo à demanda efetiva do órgão, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

11.2 O Contratante se compromete a efetuar os pagamentos devidos a Contratada, referente aos serviços executados, nos prazos e condições estabelecidos no termo de referência.

11.3 A Contratante se compromete a esclarecer quaisquer dúvidas da Contratada relacionadas a à Ata de Registro de Preços (ARP).

11.4 O Contratante se obriga a fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas e especificações técnicas. Em caso de qualquer irregularidade, o Contratante notificará a Contratada, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

12.2 A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

12.3 A Contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

12.4 A Contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.5 A Contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

12.6 A Contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.7 A Contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.8 A Contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

12.9 É de responsabilidade exclusiva do fornecedor manter seus dados de contato devidamente atualizados, incluindo, mas não se limitando, ao endereço de e-mail utilizado para comunicações oficiais.

12.10 Para realizar a alteração, o fornecedor deverá acessar o site da Prefeitura, fazer login utilizando seu CNPJ, clicar sobre o próprio nome e selecionar a opção "Alterar Dados". Após isso, deverá rolar a página até o final para modificar ou adicionar os dados de contato.

12.11 A atualização dessas informações deve ser realizada obrigatoriamente pelo fornecedor. A ausência dessa atualização não exime o fornecedor de suas obrigações contratuais nem o isenta de eventuais sanções decorrentes do não recebimento de comunicações enviadas ao endereço de e-mail previamente cadastrado.

12.12 A Contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, aplicadas mediante o devido processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, podendo consistir em: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

13.2 Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento).

13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.4 Advertência, no caso de faltas leves.

13.5 Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas, leves, médias e graves.

13.6 Impedimento de licitar ou contratar, no caso de faltas médias.

13.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de faltas graves.

13.8 Serão consideradas faltas leves, para fins do disposto no item **13.2**, além das previstas no inciso I, do caput do **Art. 155 da lei nº 14.133/2021**, aquelas relativas à inobservância da cláusula **12.8** deste termo de referência

13.9 Serão consideradas faltas médias, para fins do disposto no item **13.2**, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do **Art. 155 da lei nº 14.133/2021**, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula **12.6** deste termo de referência

13.10 Serão consideradas faltas graves, para fins do disposto no item **13.2**, além das previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do caput do **ART. 155 da lei nº 14.133/2021**, aquelas relativas a

inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas **12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.7 e 12.9** deste Termo de Referência.

13.11 Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas **13.1 e 13.2** será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

13.12 A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

13.13 As multas previstas nas cláusulas **13.1 e 13.2** são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

13.14 As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

13.15 O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

13.16 No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

13.17 O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

14. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

14.1 O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

14.2 A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

14.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

14.4 Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do **parágrafo único do art. 4º da Lei 4453/2022**.

14.5 Conforme os **Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21** que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

14.6 As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

14.7 Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

14.8 Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

14.9 Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

14.10 Integra este Termo de Referência, independentemente de transcrição, toda a legislação federal, estadual pertinente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021** e suas regulamentações supervenientes, bem como as normas técnicas aplicáveis da **ABNT**.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente e os princípios gerais do direito administrativo, em especial os da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e continuidade do serviço público.

Gravataí, 24 de agosto de 2026.

Liane Ellingsson Ramos
Engenheira Civil /36.319-1
SEINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO I
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENTREGA TÉCNICA

CONTRATADA: _____
EDITAL Nº: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, na beira do rio _____, na localidade de _____, reuniram-se os representantes técnicos das partes acima qualificadas para a realização do Teste de Campo e Entrega Técnica operacional do conjunto motobomba diesel objeto do contrato citado.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO TESTADO

- Marca do Conjunto/Bomba: _____
- Modelo da Bomba: _____
- Modelo/Marca do Motor Diesel: _____
- Número de Série: _____
- ART de Fornecimento/Instalação Nº: _____

2. PARÂMETROS TÉCNICOS AFERIDOS NO TESTE DE CARGA

Os abaixo-assinados certificam que o equipamento foi submetido a teste de funcionamento real e apresentou os seguintes resultados práticos:

- Tempo de Escorva: _____ minutos e _____ segundos.
- Altura Real de Sucção (Geográfica): _____ metros (distância vertical do rio à bomba).
- Rotação do Motor Diesel em Carga Máxima: _____ RPM.
- Pressão Máxima Registrada no Manômetro: _____ bar / _____ kgf/cm².
- MCA Calculada no Teste (Pressão em bar x 10): _____ MCA.
- Vazão Visual Estimada (Compatível com a curva?): () Sim () Não
- Estabilidade Mecânica / Vibração Estrutural: () Conforme () Não Conforme
- Presença de Vazamentos nas Conexões: () Sim () Não

3. PARECER DA FISCALIZAÇÃO / COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Diante dos resultados obtidos no teste de campo, a comissão técnica delibera que o equipamento testado:

() APROVADO INTEGRALMENTE: O conjunto motobomba atingiu os parâmetros de performance (vazão e MCA) exigidos em contrato e está apto para operação no sistema de drenagem e mitigação de enchentes.

() REPROVADO / PENDENTE DE CORREÇÃO: O equipamento apresentou as inconformidades listadas abaixo no campo de observações, devendo a CONTRATADA saná-las no prazo contratual de _____ dias úteis para a realização de novo teste.

Observações / Ressalvas técnicas:

Por estarem de pleno acordo com as condições e dados registrados neste termo, os responsáveis assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Gravataí/RS, _____ de _____ de 2026.

Fornecedor

Prefeitura